



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO DA PRESIDENCIA Nº 050/2017

Súmula: Concede 45 (quarenta e cinco) dias de licença a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 40, XXVII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença a servidora Elisete Celina Sutil Scheneider, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 125 do Estatuto dos Servidores do Município de São João (Lei nº 880/2004), de 28 de julho de 2017 a 10 de setembro de 2017.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 07 dias de agosto de 2017.

Selço de Oliveira
Presidente